



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 402/2025- GAB

Lapa, 25 de julho de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 99/2025, que cria novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Enfermeiro, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
29/07/2025 15:03:30

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2169/2025
Data: 29/07/2025 - Horário: 15:54
Legislativo

Ilmo. Sr.
Arthur Bastian Vidal
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/07/2025 15:03:30 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p98ec979320f1>





PROJETO DE LEI Nº 99, DE 25 DE JULHO DE 2025

Súmula: Cria novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Enfermeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Enfermeiro, conforme disposto no anexo I desta lei, o qual altera o anexo II da lei 1773/04.

Parágrafo Único – Os demais cargos constantes na Lei nº 1773/04 e em seus anexos permanecem inalterados.

Art. 2º - O vencimento das vagas criadas por esta Lei é o fixado na Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo III, da Lei 1773/04.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º - Está Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 25 de julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº. 99, DE 25 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA						
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES						
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.						
SITUAÇÃO ANTIGA						
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO
40	30	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	56	30	ENFERMEIRO
SITUAÇÃO NOVA						
			GRUPO OCUPACIONAL			CLASSE
			NÍVEL SUPERIOR			C-1
						C.B.O.
						2235-05

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 25 de julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DA LAPA





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 99, DE 25 DE JULHO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que cria novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Enfermeiro, e dá outras providências.

Considerando as atuais demandas da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município da Lapa, venho, por meio deste, solicitar a criação de 16 (dezesesseis) vagas para o cargo de Enfermeiro, destinadas ao fortalecimento das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF).

A presente proposta fundamenta-se na necessidade de adequar a força de trabalho à crescente demanda populacional e ao volume de atendimentos nas Unidades de Saúde, além de atender às diretrizes nacionais de organização da APS, como preconizado pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e pelo PlanificaSUS, que orienta a adequação das equipes conforme o perfil epidemiológico e demográfico da população adscrita.

Atualmente, cada equipe de ESF do município é responsável por uma média de 2.500 a 3.500 pessoas, com variações conforme as características territoriais, especialmente nas áreas rurais. A carga de trabalho tem se intensificado devido ao aumento da demanda por atendimentos, ações de vigilância em saúde, programas de imunização, acompanhamento de grupos prioritários e o monitoramento de condições crônicas.

Além disso, algumas Unidades de Saúde enfrentam sobrecarga assistencial e necessidade de cobertura de áreas rurais descobertas, o que exige a presença de dois enfermeiros nas Unidades Centrais para garantir a continuidade e qualidade do cuidado.

Destacamos que o profissional enfermeiro desempenha papel estratégico e essencial na Atenção Primária, sendo responsável pela coordenação do cuidado, estratificação de riscos, atendimentos clínicos,





acompanhamento de pacientes crônicos, ações de educação em saúde, administração de imunobiológicos e vigilância epidemiológica.

Outro fator relevante é que a ampliação do quadro de enfermagem permitirá a expansão de equipes médicas, por meio de programas como o Mais Médicos, fortalecendo ainda mais a capacidade de resposta do município frente aos desafios em saúde pública.

A contratação desses profissionais é imprescindível para garantir o acesso oportuno, integral e resolutivo aos serviços de saúde, qualificando a assistência prestada e assegurando melhores indicadores de saúde para a população.

Cientes da importância desta medida para o fortalecimento da rede de atenção, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e detalhamento técnico adicional.

Importante destacar que, dentre essas 16 (dezesesseis) vagas solicitadas, uma delas destina-se à reposição da enfermeira da Unidade de Saúde de Mariental, que foi remanejada para a Defesa Civil a pedido da Administração Municipal. Atualmente, a unidade encontra-se sem profissional enfermeiro, situação que, caso persista, poderá acarretar a perda de incentivos financeiros vinculados à Estratégia de Saúde da Família, uma vez que a presença de profissional com formação inadequada compromete o cumprimento dos critérios exigidos pelo Ministério da Saúde para manutenção dos referidos repasses.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Julho de 2025

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/07/2025, 15:03:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO: ACESSSE <https://s3.ipm.com.br/p698ec979320f1>





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 128/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 16018/2025

- (x) Criação, expansão ou Aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16 da LRF).
(X) Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (art. 17 da LRF).

DESCRIÇÃO	MÊS	VALOR R\$	QTD	TOTAL ANUAL COM ENCARGOS R\$	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (EXERCÍCIO ATUAL + 2 SUBSEQUENTES) - EM R\$
Contratação de Enfermeiro	Agosto	49.366,08	16	753.258,91	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO		FONTES DE RECURSOS <input type="checkbox"/> TESOURO <input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS <input type="checkbox"/> RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS <input type="checkbox"/> RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA <input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS <input type="checkbox"/> OPERAÇÕES DE CRÉDITO <input type="checkbox"/> RECURSOS DA EDUCAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS DA SAÚDE <input type="checkbox"/> RECURSOS LIVRES DOTAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA <input type="checkbox"/> 31.90.04 - CONT. TEMPO DETERMINADO - PSS <input checked="" type="checkbox"/> 31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
	2025 - R\$	2026 - R\$	2027 - R\$		
JANEIRO	0,00	62.771,58	62.771,58		
FEVEREIRO	0,00	62.771,58	62.771,58		
MARÇO	0,00	62.771,58	62.771,58		
ABRIL	0,00	62.771,58	62.771,58		
MAIO	0,00	62.771,58	62.771,58		
JUNHO	0,00	62.771,58	62.771,58		
JULHO	0,00	62.771,58	62.771,58		
AGOSTO	62.771,58	62.771,58	62.771,58		
SETEMBRO	62.771,58	62.771,58	62.771,58		
OUTUBRO	62.771,58	62.771,58	62.771,58		
NOVEMBRO	62.771,58	62.771,58	62.771,58		
DEZEMBRO	62.771,58	62.771,58	62.771,58		
TOTAL	313.857,88	753.258,91	753.258,91		

DESPESA PESSOAL TCE	AGOSTO 2025	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	Obs.:	
DESPESA DO CARGO (A)	62.771,58	313.857,88	753.258,91	753.258,91	CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS CONFORME PROCESSO DIGITAL 16018/2025 Cabe ao Gestor Municipal a decisão de AUTORIZAR a referida despesa Assinado digitalmente por: DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS 29/07/2025 14:56:57 Assinatura digital avançada com certificado digital não revogado. Brasil	
DESPESA MENSAL/ ANUAL ACUMULADA ANTERIORMENTE (B)	1.809.049,39	17.935.737,94	21.712.850,46	21.712.850,46		
DESPESA A ACUMULAR C = (A+B)	1.871.820,97	18.249.595,82	22.466.109,37	22.466.109,37		
DESPESA ANUAL PREVISTA (D)	107.758.160,25	107.390.824,10	111.890.499,63	116.578.711,56		
DESPESA TOTAL (C+D)	107.758.160,25	109.629.981,22	125.640.419,92	134.356.609,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	232.867.302,01	232.867.302,01	242.752.055,76	254.889.658,55		
PERCENTUAL %	46,27%	47,08%	51,76%	52,71%		
Nesse quadro não há alteração quando a despesa é em substituição						
Obs: Limite Prudencial é de 51,30% (§ único, art. 22 da LRF)						
Atenção: Limite de Alerta: 48,6% (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)						

Sr./Sr.ª Ordenador de Despesa

- (X) A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.
 () Houve o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.
 () A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos às folhas:

A cota financeira solicitada:

- () Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento anexa.
 () Não foi autorizada por indisponibilidade financeira.

Lapa-Pr 29 de julho de 2025

Sumaia Santos
 Sumaia Maria Dawagi dos Santos
 Contadora - CRC PR 040238/O-9

ESTE DOCUMENTO FOTASSINADO EM 29/07/2025 14:54:03 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://ic.ipm.com.br/pfb6a6ba602398





**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 128/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 16018/2025**

**COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS - ÍNDICE DE PESSOAL
CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA**

Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA;
Ou da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16 da LRF);
Ou decorrente de Lei ou Ato administrativo normativo (art. 17 da LRF).

À Sr.ª Secretária de Finanças:

1 - Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação acerca do Inciso I do § 1º do art. 16 ou () § 2º do art. 17 quanto:

Informo que existe previsão na LOA para a despesa criada/aumentada/substituída.

A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada/substituída será mediante:

- redução da despesa prevista na LOA 2025 conforme proposição anexa;
 aumento da receita conforme demonstrado em anexo;
 utilização de recurso decorrente de superávit financeiro;
 substituição de servidor

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

2 - Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2025 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

A despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2025, portanto a mesma será consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s), de acordo com o cronograma disposto na Programação de Pagamento (exercício atual + 2 subsequentes);

- Autorizo o bloqueio/suplementação pela Secretaria de Finanças do crédito orçamentário decorrente:
 da redução da despesa ofertada para compensação;
 do superávit/saldo financeiro ofertado.

Atenção: Este campo deverá ser preenchido se não houver compensação da despesa ou em situação que modificam as metas físicas e financeiras previstas na LOA e no PPA.

PROGRAMA PPA:	SALDO DISPONÍVEL: R\$
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	VALOR PREVISTO DA DESPESA R\$
ALTERAÇÕES NA LDO:	
ALTERAÇÕES NO PPA:	

LAPA PR., 29 de julho de 2025



Assinado digitalmente por:

GIOVANNE COLAÇO

HORNING

29/07/2025 14:34:27

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

GIOVANNE COLAÇO HORNING
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/07/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p6f9ab68ap02888>

